



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 066/2018, 26 DE JUNHO DE 2018.

***INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS
VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLADOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR - RS,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Rolador, RS, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc.VIII; art.37º, inc.XV e 39º, §3ª e 4º.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores
do Município de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de junho de 2018.**

Maria Rosantina dos Santos da Rocha
Presidenta

Registre-se. Publique-se.

Pedro Roberto Lima de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065
